



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1220

Página 5 de 15

### **DECRETO N.º 7.966 DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

*Concede complementação de pensão a viúva **S.F.B.F.***

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais e, considerando:

Que através de requerimento protocolado sob n.º 488/2023, datado de 30 de janeiro de 2023, a **Sra. S.F.B.F.**, viúva do ex-funcionário **P.A.F.**, falecido na data de 22 de fevereiro de 2017, solicitou a revisão de seu pedido indeferido em 17/05/2017 (Protocolo nº 1701/2017) em relação a complementação de pensão;

Que o Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S. concedeu-lhe pensão por morte, conforme N.B. 179.XXX.XXX-5;

O Parecer Jurídico nº 004/2023, acostado no Processo Administrativo Eletrônico nº 129/2023, que concede o pleito de recebimento de cesta básica, pelo fato de não haver diferença de recebimento do salário pago pela prefeitura em relação a pensão recebida, conforme Histórico de Créditos do INSS;

Que a solicitação é legal, nos termos do **artigo 9º, da Lei n.º 2.208/90** com direito a **70% (setenta por cento)** de pensão da complementação que faria jus ao servidor falecido.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica concedido a Sra. **S.F.B.F.**, viúva do ex-funcionário **P.A.F.**, uma complementação da pensão paga pela Previdência Social, correspondente a 70% (setenta por cento) da complementação a que faria jus ao falecido, com fundamento no artigo 9º, da Lei municipal nº 2.208 de 24/08/1990.

**Artigo 2º.** Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei n.º 2.208/1990 – alterada pela Lei n.º 3.215/2001.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Agudos, 27 de março de 2023.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
**Prefeito Municipal**